

prefeitura de
PORTO ALEGRE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
UNIDADE DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO - DPPSM/SMSEG**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

As armas de fogo são itens essenciais para o trabalho operacional dos agentes da Guarda Municipal. Elas são necessárias para que as atribuições dos Agentes ocorram principalmente salvaguardando a sua Vida e a de terceiros. Considerando o atual cenário ao qual a Guarda Municipal está inserida e de seu fundamental e crescente papel na Segurança Pública, a aquisição do Fuzil 5.56 T4 garante à instituição maior representatividade no campo da segurança pública e é uma arma de calibre que permite ações que pistolas e carabinas de calibres inferiores não prestigiam com igual segurança aos agentes. Além disso, tal item permitirá graduar os agentes da Guarda Municipal neste calibre, ampliando a capacidade técnica da instituição como um todo.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Tal item consta no PCA 2025.

3. Requisitos da contratação.**3.1 - Requisitos necessários ao atendimento da demanda:**

3.1.1. Atender as demandas mínimas de qualidade exigidas, conforme os termos de referência da SMSEG.

3.1.2. Acréscimo do calibre 5.56 nas fileiras da Instituição.

3.1.3. Oferecer suporte quanto a possíveis danos não justificáveis que as armas venham a sofrer durante o uso.

3.1.4. Garantia de que a arma possui testes que atestam sua adequada performance e segurança.

3.2. Justificativa se o serviço/aquisição possui natureza continuada.

3.2.1. Item não elaborado pois não se trata de obra ou de um serviço continuado.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A aquisição direta por inexigibilidade se dá por conta do item necessário ser exclusivo da TAURUS, conforme as cartas de exclusividade deste processo.

4.2. Declaro que foi pesquisado no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, órgãos e entidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possa se adequar à demanda da Administração, nos termos do artigo 12 da IN 58/2022 da SEGES.

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A aquisição direta, por se tratar de item específico e de Produto Controlado pelo Exército, é a solução mais adequada, já que a venda de armas de fogo é restrita. A manutenção e assistência técnica deste item se dá na cidade de São Leopoldo/RS, sendo fator determinante para a escolha da marca modelo.

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A quantidade de 01 (uma) arma de fogo visa a cobertura parcial do efetivo da Guarda Municipal.

6.1. Estimativa de quantidades:

Item	Descrição da demanda	Unidade	Quantidade
1	FUZIL TAURUS 5,56, CALIBRE 5.56 NATO, SEMIAUTOMÁTICO	01	01

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A aquisição será via inexigibilidade e a comprovação de preço será por notas fiscais, a fim de garantir que a empresa esteja oferecendo, em sua proposta, o que mesmo que cobra de outros entes públicos com igual tributação de impostos (uma vez que a prefeitura paga impostos a mais, em relação a forças policiais do estado e da união).

7.1. Abaixo, quadro com as estimativas de valor para as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução	Preço global estimado (R\$)
1	Aquisição via Dispensa por INEXIGIBILIDADE	R\$ 9.799,62

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. Os itens de serviços/materiais não serão parcelados, pois a entrega é feita em um único momento.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Item não elaborado pois não há outros itens correlatos e ele é adquirido de forma independente.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O resultado buscado é um armamento adequado, seguro e de qualidade renomada para os agentes da Guarda Municipal.

A Inexigibilidade garante economicidade processual e o preço do item citado está consideravelmente abaixo com os do mercado e até mesmo de outras compras públicas de mesmo modelo, conforme vantajosidade E notas fiscais a outros órgãos públicos..

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Por se tratar de uma compra regular, não há nenhuma necessidade de capacitação específica.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A SMSEG busca sempre trabalhar com a logística reversa (devolvendo itens usados para o fornecedor a fim de garantir o descarte adequado) e, quando não possível, muitos dos materiais pagos são recebidos de volta pela própria administração. Salienta-se que o fuzil ficará na instituição, não sendo pago em carga a nenhum agente, sendo verificado no início e no final dos plantões em que é colocado em operações.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação citada é viável para suprir as necessidades da SMSEG, já que a marca do item fornecido é de qualidade notória e atente às especificações técnicas exigidas pela instituição.

14. Vínculo ao Edital

Este estudo viu como a alternativa mais vantajosa a Inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Genê Class de Bona, Servidor Público**, em 28/07/2025, às 07:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34219312** e o código CRC **E5695FC8**.